

# Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE MARAVILHA - SC.

### AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

#### Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Maravilha - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2018, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

#### Demonstrativo Recursos Recebidos

Unidade	Valor
Recursos Recebidos Município	53.655,55
Recursos Recebidos Estado	0,00
Recursos Recebidos União	0,00
<b>Total Recursos</b>	<b>53.655,55</b>

Maravilha(SC), \_\_\_ de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Eneci Gruber**  
Presidente Conselho do Idoso

Ata número 02/2019

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, nas dependências do CRAS, reuniu-se o Conselho Municipal do Idoso, para uma reunião a fim de tratar dos seguintes assuntos: dando abertura a Presidente Eneci Gruber deu as boas vindas, agradecendo a presença de todos. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social Kathiucya colocou em análise a prestação de contas do recursos recebidos para a execução de políticas voltadas aos idosos relativas ao período financeiro do exercício de 2018, sendo recursos recebidos do município no valor de R\$ 53.655,55 (cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo a mesma aprovada por todos. Kathiucya também explanou que a Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será no dia 22 de março, às 13:30h no Lar de Convivência com a participação dos municípios de São Miguel da Boa Vista e Bom Jesus do Oeste, onde o tema central é: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas. Liamar também informou que a troca dos membros do Conselho Municipal do Idoso acontecerá após a Conferência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrada a presente ata.

*Marina So. Campan, Eneci Gruber, Kathiucya, Liamar Redrose, Antonio Blumhardt, Zaira Lindome, Kathiucya, Lara Immo*